

PROCESSO CEE N°: 1261/86
INTERESSADO : ELIAS FERREIRA SANTOS
ASSUNTO : Indicação do Professor Colaborador para lecionar a disciplina "Judô" na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro.
RELATOR : CONS. JORGE NAGLE
PARECER CEE N° : 166/87 - CTG "D" Aprovado em 22/01/87
COMUNICADO AO PLENO EM 18/02/87

1- HISTÓRICO:

A Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica Elias Ferreira Santos como Professor Colaborador, para ministrar a disciplina "Judô", junto ao Departamento de Disciplinas Profissionais no Curso de Educação Física, em substituição ao Prof. Paulo Antônio May (Parecer CEE nº895/74) que se encontra afastado desde 26 de agosto, p.p. em licença por 60 (sessenta) dias.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é portador de diploma que lhe conferiu o 4º grau na prática do judo e de registro de professor na disciplina Judo pela entidade esportiva Day-Nippon-Butokukway da América Latina (1980).

No período de 1960 a 1972 obteve os vários graus de faixa no judô pela Associação Irmãos Chaves.

Participou de jogos escolares, festivais e torneio de judo.

De acordo com a grade horária apresentada, Elias Ferreira Santos leciona 13 aulas semanais, sendo: 04 aulas semanais na Associação "Elias Ferreira", 06 aulas semanais junto a Comissão Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Silveiras e 03 aulas semanais na escola proponente, todas na disciplina "Judô".

A presente indicação fundamenta-se no § 2º do artigo 3º da Deliberação CEE nº 5/80.

3- CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Elias Ferreira Santos para, na categoria do Professor Colaborador, ministrar a disciplina "Judô", junto ao Departamento de Disciplinas Profissionais no Curso de Educação Física na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, por tempo determinado, até o término da licença do Professor Paulo Antônio May, em 31/10/86.

São Paulo, 03 do dezembro de 1986.

a) Consº JORGE NAGLE
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srour, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente